

**PROJETO DE LEI Nº 010/2021**

**Institui no Município de Valença-Ba, a Semana do Mutirão do Emprego.**

Autoria: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Valença, Estado da Bahia, a **Semana do Mutirão do Emprego**, com objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos valencianos.

**Parágrafo único - A Semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1º DE MAIO**, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Valença.

**Art. 2º** - A Semana definida no Art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

**Parágrafo único** - Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da **Semana do Mutirão do Emprego**.

**Art. 3º** - Para o desenvolvimento da **Semana do Mutirão do Emprego**, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 22 de março de 2021.

**FABRÍCIO FONSECA LEMOS**  
Vereador Autor - PP

Anexo Provisório

*Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia*

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E TESOURARIA: 75 3641-4454

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a “**Semana do Mutirão do Emprego**” a fim de promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, noções de empreendedorismo, testes vocacionais, elaboração de currículo bem como informações sobre como solicitar carteira de trabalho.

O art. 6º da Constituição Federal define o trabalho como direito social, ou seja, o Poder Público deve criar políticas públicas que visam garantir o seu acesso de forma justa e igualitária a todos os cidadãos.

Com esteio na Carta Constitucional, a norma em discussão busca criar em Valença uma política pública de apoio e orientação aos munícipes que se encontram à margem do mercado de trabalho.

Devo lembrar que políticas públicas são criadas para garantir a efetivação de direitos sociais e que, diferentemente de políticas de governo, devem ser implantadas e efetivadas independente de quem esteja à frente do Executivo ou ocupando uma cadeira no Legislativo Municipal.

Devemos legislar para garantir que todas os munícipes tenham acesso as orientações adequadas sobre o mercado de trabalho, cabendo ao Poder Público Municipal a efetivação de direitos sociais.

Em virtude disso, a “**Semana do Mutirão do Emprego**” busca criar uma política pública municipal de grande impacto para o emprego dos valencianos em consonância com o que estabelece a Constituição Federal.

Solicito, portanto, apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Valença**, em 22 de março de 2021.

**FABRÍCIO FONSECA LEMOS**  
Vereador Autor - PP

Of. S/Nº

Em 22 de março de 2021

AOS  
EXM.ºS SR.S  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
NESTA

Prezados Senhores:

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e votação do Plenário, o **Projeto de Lei nº 010/2021**, que ***“Institui no Município de Valença-Ba, a Semana do Mutirão do Emprego”***.

Na certeza do acolhimento por parte de V. Exa. e dignos Pares, aproveito da oportunidade para renovar os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO FONSECA LEMOS**  
Vereador Autor - PP

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454